

Abertura

Este Caderno servirá para nelle se
lançar a Acta de eleição de hum De
putado ás Cortes pelo Circulo de Macaé
e Timor, o qual vai humado, e rubricado
pela Mesa Constituida hoje para a veri
ficação do Apuramento de votos, p todo o cir
culo Eleitoral, com a nossa firma, de que
nosmos, e usa o Formo de Apuramento no
fim. Macaé em Macaé da Verificação
do Apuramento aos 30 de Janeiro de 1876

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

J. L. P. Gomes
J. L. P. Gomes
J. L. P. Gomes
J. L. P. Gomes
J. L. P. Gomes
J. L. P. Gomes
J. L. P. Gomes

Tavara Gomes e H. Est. Soares
Monte

Aos trinta dias do mez de janeiro do anno
de mil oitocentos e setenta nesta cidade de
Macau e nas casas da camara, pelas nove
horas da manha, compareceu o cidadão
Simplício Antonio Tavares presidente da
Commissão do recenseamento eleitoral, e na
su qualidade presidente da assemblea do
apuramento da eleição de um deputado pelo
circulo de Macau e Timor, a qual se procedeu
em Timor aos vinte e seis de setembro do anno
no findo e em Macau aos vinte e tres de jan-
eiros do corrente anno, e achando-se tambem
presentes os cidadãos Cornelio José Gracias
e Manuel de Aguedo Gantinho portadores da
acta original da assemblea de Macau, Jo-
ão Alves da Costa e José Luiz Severino G-
mes, portadores da acta original do apu-
ramento das assembleas de Timor, e bem apu-
estando presente o cidadão Lorenzo Marquez
Procurador dos negocios sinicos, na qualidade
de administrador do Conselho, propoz o presi-
dente para escrivães os cidadãos João
Alves da Costa e José Luiz Severino Gomes,
para secretarios Cornelio José Gracias e

Javarez Gomes e Manoel de Aguiar
Martins

e Manoel de Aguiar Cantinho, deitando de nome-
ar revisadores, por serem só quatro os cidadãos
portadores das actas originaes, e considerando se
passarem para o lado direito os que approvam
sem esta proposta e para o esquerdo os que
a rejeitarem, e sendo approvada pela assem-
blea, passaram todos a occupar os seus lu-
gares na mesa, que assim ficou constitu-
da. Sendo o presidente da assemblea apre-
sentando fechadas e lacradas as copias dos actas,
que recebera das assembleas primarias e dispen-
samente de Timor e primarias de Macau,
na conformidade do D. T. do Art. 77.º do decreto
de 30 de Setembro de 1852 assim como os portea-
dores, as actas originaes, e o cidadão servindo
de administrador do concelho a copia da acta
da assemblea de Macau que existia em seus po-
des, procedem-se á nomeação de duas commis-
sões para examinaarem as mesmas actas,
sendo propostos para a primeira os cida-
dãos Cornelio Jose Gracias e Manoel de Aguiar
de Cantinho, e para a segunda José Alves
da Costa e José Luiz Severino Gomes, os qu-

Processus Junius Alsty Genuis
Hauriunt

ues foram approvadas pela assemblea, obser-
vando-se na distribuicão das actas pelas
referidas comissões o preceito do Art. 85º do
citado decreto. Interrumpida a sessão para
as comissões se occuparem do exame das
actas e dos apuramento dos votos, apresen-
taram depois os seus pareceres escriptos,
que foram lidos á assemblea, e por ellea
approvados, procedendo logo a mesm os apu-
ramentos geral dos votos, na conformidade
do Art. 87º do mesmo decreto, em resultado
do que verificou que o numero dos votantes
de todo o circulo foi de mil trescentos e dezasse-
ve (1:319) sendo tresse listas brancas, e por isso
o numero real dos votantes mil trescentos e
seis (1:306) tendo obtido mil trescentos e um
(1:301) o cidadão Francisco Maria da Cunha,
quatro (4) o cidadão Joaquim Gonçalves de
Mattos Correia e um (1) Thomaz Robert,
apresentando n'este sentido o seu pare-
cer que foi approvado pela assemblea.
Recontado por este modo que o cidadão
Francisco Maria da Cunha obteve a ma-
ioria absoluta dos votos do numero real

Joaquim Gomes de Azevedo General
Manturbo

dos notantes, o presidente a proclamou em
voz alta eleito deputado pelo circuito de Macei-
o e Timon, mandando publicar por edi-
tal o seu nome em porta principal d'este
edifício, tendo-se verificado a circumstan-
cia de constar pelos actas de todo o cir-
cuito que os electores d'elle autorizam a
cidadão que vier se ser eleito os poderes
necessarios para que, reunido com os
dos outros circuitos electores fuer de-
tra dos limites da Carta Constitucional
qualido acto adicional, tudo quanto for
conducente ao bem geral da Nação, e
dando-se cumprimento ao disposto
nos artigos 92.º e 94.º do decrto electoral
se houve por dispozido a assemblea,
de que se lavrou esta acta que eu Ma-
noel de Aguiar Cantinho secretario escre-
vi, subscrevi e assignei com todos os vo-
gos da Mesa.

Joaquim Gomes de Azevedo
Secretario

Prot. José Luis Soares Gomes L. Marquês
João de Almeida da Costa
Camilio da Graça

Tavares Gomes & Ant. Guerra
Monte

Encerramento

Este Caderno tem duas folhas de
papel de Europa ambas numeradas e
rubricadas. Está na Casa do Senado
da Abertura — Macas em Vila
de Verificação do Encerramento, aos 30 de
Janeiro de 1840

S. Tavares
Pres.

Religioso Jos. Luis Guerra Gomes

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Comissão de Encerramento
Alcamos de Guerra